



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo licitatório n.º 014/2022

Pregão Presencial n.º 026/2022

Tipo: Menor preço POR ITEM.

Data e horário limite de protocolo dos envelopes: 14/06/2022– 08h45.

Data e horário de abertura dos envelopes: 14/06/2022– 09h00.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada à Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Cachoeira de Minas/MG, CEP 37.545-000.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal, faz saber que realizará licitação na modalidade pregão presencial, em sessão pública na Prefeitura Municipal, Centro, Cachoeira de Minas/MG, para a aquisição de jogos pedagógicos para manutenção dos setores de Assistência Social e Educação, conforme especificados no ANEXO II deste Edital. O pregão será conduzido pelo Pregoeiro, Sr. Claudenir Guido Pereira, e membros da Equipe de Apoio, as Sras. Érica Jussara Ribeiro, Cássia Aparecida do Nascimento e Priscilla Vieira de Rezende, designadas pela Portaria Municipal n.º 4.246 de 1º (Primeiro) de Março de 2022(Dois Mil e Vinte e Dois), e que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, no horário de 8h00 às 11h30 e de 13h00 às 16h00, bem como através do telefone (35) 3472-1333.

A apresentação das propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo e a aceitação das condições estipuladas neste processo licitatório.

Este Edital poderá ser obtido através do site: www.cachoeirademinas.mg.gov.br, no Link Licitações – Aviso de Licitações ou no Setor de Licitações, situado na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, em Cachoeira de Minas/MG.

CLÁUSULA 01 – OBJETO

1.1 - Este procedimento licitatório visa à aquisição de jogos pedagógicos para manutenção dos setores de Assistência Social e Educação, descritos no Anexo II, com suas respectivas especificações.

CLAUSULA 02 - DOS ANEXOS

2.1 - Integram este Edital, independentemente de transcrição os seguintes anexos:

Anexo I – Proposta Comercial (Envelope 01)

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV – Termo de Compromisso

Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo VI – Modelo de Declaração – Artigo 7º, inciso XXXIII da CF (Envelope 02)

Anexo VII – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP

Anexo VIII – Dados para elaboração da minuta de contrato

Anexo IX – Minuta de Contrato

Anexo X – Passo a passo do software para lançamento dos preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

CLÁUSULA 03 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação as empresas, prestadoras dos serviços pertinentes ao objeto licitado, que apresentarem toda a documentação exigida e satisfaçam às condições estabelecidas neste edital.

3.2 - Não poderão participar desta licitação:

- a) As pessoas físicas e jurídicas de que trata o Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) Empresas impedidas de participar de licitação ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal;
- c) Empresas em estado de falência ou concordata, recuperação judicial, em concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- d) Subcontratadas e que estejam em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; e
- e) Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital.**

3.3 – A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.4 - Deverá o licitante interessado, apresentar amostras de todos os itens ofertados, no momento do certame, após o encerramento dos lances de cada item. As amostras serão analisadas pelos responsáveis designados para análise no decorrer da sessão. No caso da não aprovação, a licitante será considerada *desclassificada* no item e imediatamente convocada a próxima concorrente, observando as mesmas condições.

3.4.1 - Os produtos cujas embalagens forem abertas para análise, NÃO serão restituídos aos interessados.

3.4.2 - Não será aceito na análise das amostras, produtos fora de suas embalagens originais/de fábrica.

CLAUSULA 04 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Deverão ser apresentados no credenciamento dos interessados, fora dos envelopes “01 - Proposta Comercial” e “02 - Documentação para Habilitação”:

- a) Cópia do Estatuto, Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, comprovando ser o objeto do contrato correspondente ao objeto da licitação;
- b) Termo de Compromisso (conforme modelo do **ANEXO IV**);
- c) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (conforme modelo do **ANEXO V**);
- d) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do representante do Licitante (será aceito a Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou outro documento que contenha foto, n.º da Carteira de Identidade e n.º do CPF).

4.2 – O representante do Licitante deverá comprovar, na sessão pública, a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.2.1 - As licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente cópia do Estatuto, Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, que comprove a existência de tais poderes.

4.2.2 - A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO III**, com firma reconhecida, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

4.3 - O CREDENCIAMENTO DO LICITANTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JUNTO AO(A) PREGOEIRO(A) IMPLICA A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE LEGAL PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL E A RESPONSABILIDADE LEGAL PELOS ATOS PRATICADOS.

Parágrafo Único - Optando a licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, deverá ainda assim apresentar toda a documentação exigida para na Cláusula 04 para o credenciamento (exceto os documentos exigidos nas Cláusulas 4.1 alínea “d” e 4.2), juntamente com os envelopes “01 - Proposta Comercial” e “02 - Documentação para Habilitação”, devendo ser entregues e protocolizados no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital.

4.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme Lei Complementar n.º 123/2006 e e suas alterações, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 das leis citadas deverá comprovar sua condição de ME/EPP/MEI, por meio de declaração, conforme modelo do **ANEXO VII**.

4.4.1 – O licitante que desejar se credenciar como M.E./E.P.P. deverá ainda apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de enquadramento, expedida com no máximo 60 (Sessenta) dias da data de abertura da licitação. Ou se o licitante for MEI deverá apresentar o Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI para fins de enquadramento, expedido também com no máximo 60 (Sessenta) dias da data de abertura da licitação.

4.4.2 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

4.5 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação no momento do certame.

4.6 - Os primeiros quinze minutos do horário para abertura das propostas serão dedicados para credenciamento das licitantes participantes, só podendo ser credenciadas aquelas que já estiverem presentes no momento da abertura da sessão pública.

CLAUSULA 05 – DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada, em 01 via através do envelope n.º 01, lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2022

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de Junho de 2022

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO DA LICITANTE COM O Nº DO TELEFONE

5.2 – Devem constar da proposta às informações abaixo relacionadas, apresentada DATILOGRAFADAS OU DIGITADAS, **sem emendas, rasuras ou entrelinhas; não serão aceitas propostas escritas manualmente; suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal**, em conformidade com o Anexo I deste Edital.

a) Razão Social, endereço completo e telefone da Empresa proponente, CNPJ, agência e nº da Conta Bancária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

b) Descrição detalhada das características técnicas dos serviços ofertados, demonstrando sua conformidade com as especificações, constantes no Anexo II - Termo de Referência;

c) Preço unitário e total para cada item, sendo que não poderá ter mais de 02 (Dois) dígitos após a vírgula, conforme moeda corrente nacional;

d) Indicação expressa da marca do produto ofertado, vedados acréscimos de expressões como "referência", "similar" ou "conforme nossa disponibilidade de estoque";

e) Valor total da proposta em numeral e por extenso;

f) Período de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (Sessenta) dias, contados da data de entrega das propostas.

g) Código de validação da proposta;

5.3 - O licitante deverá apresentar proposta comercial referente a todos os itens objetos do certame, devidamente preenchidos (preço unitário, valor total e marca), sob pena de desclassificação do(s) item(ns), ou apenas, aos itens que lhe convier.

5.3.1 – Além da proposta impressa juntamente com o código de validação, deverá o proponente entregar, dentro do envelope, CD gravável ou pen drive (se apresentar pen drive, o mesmo será devolvido a empresa licitante após gerar sua proposta), com os mesmos preços listados na proposta impressa.

5.3.2 – O software para lançamento dos preços deverá ser obtido pelos proponentes com antecedência, através do site: www.cachoeirademinas.mg.gov.br; no Link Licitações - Editais em Aberto ou no Setor de Licitações.

5.3.3 - Havendo divergência entre o preço contido na proposta escrita ou na mídia apresentada pelo licitante participante, prevalecerá para todos os efeitos o menor deles.

5.3.4 – Para o preenchimento do software, seguir o passo a passo descrito no ANEXO X.

5.4 - Todos dos produtos cotados deverão ser de ótima procedência.

5.5 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto aos preços, prazos ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, salvo as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo das condições referidas.

5.6 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, encargos trabalhistas e demais encargos), fretes, entre outros.

5.7 – Os preços cotados deverão ser fixos durante a vigência do contrato, salvo alterações devidamente comprovadas por documentos, podendo ser ou não aceitas pelo Município.

5.8 – Serão *DESCLASSIFICADAS* as propostas:

a) Que não apresentar o preço unitário e marca para cada item.

b) Apresentar as seguintes expressões “referência”, “similar” ou “conforme nossa disponibilidade de estoque”.

c) Se conter qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

5.9 - Para os efeitos da descrição a ser feita, nos termos da Cláusula 05, o concorrente deverá considerar que as especificações técnicas constantes no Anexo II - Termo de Referência, respectivamente, são meramente descritivas e não restritivas.

CLÁUSULA 06 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em uma única via através do envelope n.º 02, lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2022

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de Junho de 2022

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO DA LICITANTE COM O N.º DO TELEFONE

6.2 - Para habilitação é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I - Regularidade Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou da diretoria em exercício; ou

b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou

c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização quando a atividade assim exigir; e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir; ou

d) Registro comercial, no caso de empresa individual.

Parágrafo Primeiro - Os documentos descritos nas alíneas “a”, “b” e “d” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações, conforme legislação em vigor.

Parágrafo Segundo - Os documentos relacionados nas alíneas acima deste subitem não precisarão constar do Envelope n.º 02 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

II - Regularidade Fiscal e Jurídica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;

d) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;

e) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade; e

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Parágrafo Terceiro - A Certidão Negativa de Débitos com o INSS foi unificada a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1751 DE 02/10/2014. Serão aceitas certidões negativas e positivas com efeitos negativos.

III – Qualificação Técnica:

a) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidades técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, a ser demonstrada com qualidade, bom desempenho e resultado final satisfatório, conforme descritos no Termo de Referência.

IV – Qualificação econômico e financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

V - Outros Documentos

a) Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 – ANEXO VI;

b) Dados para Elaboração da Minuta de Contrato – ANEXO VIII **(a ausência deste documento não é motivo para inabilitação da empresa).**

6.3 - Caso ocorra à participação de Microempresas ou Empresas de pequeno porte, deverá ser observado o seguinte:

a) As licitantes que se declararem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo VII, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos *documentos fiscais* apresentados.

b) Para comprovação da regularidade fiscal, no caso de micro empresa e empresas de pequeno porte, será levado em consideração o que determina o art. 43, § 1º e § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações (Estatuto nacional da micro e da empresa de pequeno porte), qual seja:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 – Caso as certidões não constar vigência, será aceita com validade de **90 (Noventa) dias** a partir de sua emissão.

6.5 – Para efeito de apresentação dos documentos e certidões acima mencionados não serão aceitos quaisquer protocolos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

6.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.7 - Os documentos mencionados no item 6.2 deverão ser apresentados cópias, devidamente autenticados por Cartório competente, ou poderão ser autenticados por uma pessoa designada por esta Administração, mediante apresentação dos documentos originais para confronto, sendo que, os originais poderão ser entregues diretamente ao responsável pela autenticação, não sendo necessários que se encontram em envelope lacrado.

6.7.1 - Não serão aceitas cópias autenticadas para confrontos de documentos.

6.8 - As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão **INABILITADAS**, não se admitindo complementação posterior.

6.9 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente; ou

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

CLAUSULA SETIMA – DOS PROCEDIMENTOS E RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

7.1 - No dia, local e hora designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos, e devidamente lacrados e protocolizados, os documentos exigidos para habilitação e a proposta. Os envelopes deverão indicar o número deste Pregão e o seu conteúdo: “proposta” e “documentação de habilitação”, a razão Social, o CNPJ, o endereço completo e os números de telefone e fax da proponente.

7.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital,

7.3 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos nas Cláusulas 01 e 05 deste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

7.4 – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem os requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os da oferta com preços até 10% (Dez Por Cento) superiores aquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.4.1 – Caso duas ou mais propostas iniciadas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4.2 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.4.3 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.4.4 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

7.4.5 – Não será concedido ao representante da empresa licitante quando solicitado ao pregoeiro, tempo para que se consulte a empresa representada acerca da viabilidade do lance verbal, ficando a critério do pregoeiro a determinação da duração da consulta, assim como, não será aceito também a utilização de qualquer meio de comunicação durante a sessão.

7.5 – Não havendo pelo menos três ofertas, nas condições definidas no item 7.4, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo dos três melhores preços, oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os descontos oferecidos.

7.6 – Não obstará a continuação do certame licitatório à ausência de lances verbais, sendo então verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo PREGOEIRO, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.8 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (Cinco Por Cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações.

7.8.1 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.8.1.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (Cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

7.8.1.2 - Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.8.1.3 - Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.8.1.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

7.10 - Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, ofertar o menor preço.

7.11 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com os registrados nos autos para formação do Termo de Referência.

7.12 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço unitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

7.13 - Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital; e
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

7.14 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

7.15 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.16 – Sendo aceito o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixada na Cláusula 06 item 6.2 deste Edital.

7.17 – Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido na Cláusula 06 item 6.2 deste Edital.

7.18 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e aquele adjudicado o objeto do certame.

7.19 – Se a oferta não for aceitável, por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, visando melhor preço.

7.20 – Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no item 7.9.

7.21 – Frustrada a negociação, o Pregoeiro desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.22 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos, e devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

CLAUSULA 08 – DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 – No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de menor preço por ITEM, desde que atendidas às especificações constante deste Edital.

8.2 – O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

CLAUSULA 09 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 – Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (Três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata aos autos.

9.2 – O(s) recurso(s) será (ao) dirigido(s) ao(a) Pregoeiro(a) que poderá reconsiderar sua decisão, em 03 (Três) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) à Autoridade Superior, com as devidas informações, para apreciação e decisão no mesmo prazo.

9.2.1 - Os eventuais recursos e contrarrazões deverão ser protocolizados na recepção da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, situada à Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, Cachoeira de Minas/MG, CEP 37.545-000.

9.3 – Da aplicação das penalidades previstas na Cláusula 10 item 10.3 caberá recurso no prazo de 05 (Cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

9.4 – O recurso a que se refere o item anterior será dirigido ao Pregoeiro, que poderá ratificar ou rever sua decisão no prazo de 03 (Três) dias úteis.

CLAUSULA 10 – DAS PENALIDADES

10.1 – Se o licitante vencedor descumprir as condições deste PREGÃO ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

10.2 – Em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, o atraso injustificado na aquisição dos produtos, objeto deste Pregão sujeitará o licitante a multa de 0,5% (Cinco Décimos Por Cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a aquisição dos produtos.

10.3 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, este órgão poderá aplicar à empresa vencedora, garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

10.3.1 – Advertência;

10.3.2 – Multa de até 10% (Dez Por Cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato:

a) de 10% (Dez Por Cento) do valor total da nota de empenho, nos casos de inexecução parcial do ajuste nela consubstanciado;

b) de 10% (Dez Por Cento) do valor da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;

c) 5% (Cinco Por Cento), por dia, em caso de atraso na aquisição dos produtos;

10.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (Dois) anos; e

10.3.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

10.4 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02c/c o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desse certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar com a União, Estados ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei Federa n.º 10.520/02, pelo prazo de até 05 (Cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais condições legais.

10.5 – As sanções estabelecidas nos itens 10.3.4 e 10.4 são de competência da autoridade máxima deste Órgão.

10.6 - A penalidade de advertência prevista no item anterior será aplicada pelo Secretário Municipal de Administração, com base em relatório circunstanciado do diretor da unidade solicitante, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.7 - A multa prevista neste contrato será aplicada após apreciação da defesa apresentada pelo contratado no prazo de 05 (Cinco) dias úteis contados da sua notificação, devendo ser descontada imediatamente, após o prazo de defesa e julgamento da mesma, da garantia ou se for insuficiente dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, nos termos do artigo 87, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.8 - Na aplicação das penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é facultada a defesa do contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (Dez) dias contados da abertura de vista.

CLAUSULA 11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos para a aquisição dos produtos especificados na Cláusula 01 do presente Edital serão atendidas pelas dotações orçamentárias, constantes na Lei do Orçamento do Município n.º 2.686 de 10 de Dezembro de 2021, a seguir: 02.04.01.12.361.1202.2.005.339030-52; 02.04.01.12.365.1203.2.014.339030-72; 02.04.01.12.365.1206.2.020.339030-78; e 02.06.02.08.244.0801.2.047.339030-371.

CLAUSULA 12 – DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

12.1 – O licitante ficará obrigado a:

12.1.1 – Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas nos itens 10.3 e 10.4 deste Edital. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes.

12.1.2 – Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

12.1.3 – Fazer a entrega total dos produtos constantes na Ordem de Fornecimento no prazo MÁXIMO de 20 (Vinte) dias, a contar do recebimento da O.F., para entrega da(s) mercadorias(s) licitada(s), no seguinte endereço: Rua Padre Sergio, n.º 237, Centro, em Cachoeira de Minas, no Almoxarifado Municipal, horário entre 08h00 às 11h00 das 13h00 às 15h30.

12.1.4 - Fornecer somente materiais de ótima procedência, os quais serão inspecionados na entrega pelo Encarregado de Almoxarifado e as Secretarias requisitantes.

12.1.5 - Não alterar o valor da proposta em hipótese alguma, devendo estar nela incluída qualquer eventualidade que possa ocorrer, inclusive o transporte dos produtos, até o local de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

12.1.6 – Fornecer os produtos às suas custas (impostos, taxas, transporte e demais encargos), mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município;

CLAUSULA 13 – DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 20 (Vinte) dias, após a entrega total da Ordem de Fornecimento e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelas Secretarias requisitantes na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS.

13.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13.3 – É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CLAUSULA 14 – DO CONTRATO

14.1 – Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pela autoridade superior a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (Cinco) dias corridos.

14.2 – O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido, para a assinatura do Contrato, implicará perda do seu direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.3 – O contrato terá sua vigência até 03 (Três) meses, a contar da data da sua assinatura, ou até o ou até o fornecimento total dos produtos licitados, o que primeiro ocorrer, para fornecimento parcelado e/ou na medida da necessidade do Órgão Licitante.

CLAUSULA 15 – DA RESCISÃO

15.1 – O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.2 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a IX do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, poderá o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 10% (Dez Por Cento) sobre o valor total do contrato.

CLAUSULA 16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – No valor ofertado para os itens licitados deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, transportes e demais encargos.

16.2 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

16.3 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior.

16.4 – No caso de interposição de recursos, após proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido à autoridade superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

16.5 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

16.6 – Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (Quinze) MINUTOS DO HORÁRIO PREVISTO.

16.7 – É fundamental a presença do licitante ou seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

16.08 – O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões e utilizar este meio como prova.

16.09 - Até 01 (Um) dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (Um) dia útil.

16.10 - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao(a) Pregoeiro(a) e protocolizada na recepção da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, situada à Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, em Cachoeira de Minas/MG, CEP 37.545-000.

16.12.1- Não será admitido impugnação por intermédio de "fac-símile" ou "email";

16.12.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

16.11 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

16.12 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

16.13 – O resultado do julgamento da Licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 05 (Cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da Imprensa Oficial.

16.14 – Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, excluindo qualquer outro.

Cachoeira de Minas/MG, 31 de Maio de 2.022.

Claudenir Guido Pereira
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

(A Proposta Comercial deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, e/ou constando carimbo, e/ou informações que identifique a proponente, em conformidade com a Cláusula 01 e Termo de Referência do Edital).

PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2022

DADOS DO LICITANTE

Empresa:

CNPJ:

Endereço/CEP:

Telefone

E-mail:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Item	Especificação	Quantidade/ Unidade Total	Marca/ Fabricante	V. Unitário Proposto (R\$)	V. Total Proposto (R\$)
01.					
...					

1. Valor total da proposta (por extenso).

2. Validade da proposta: (mínimo 60 dias).

3. BANCO PARA DEPÓSITO: _____ N.º AGÊNCIA: _____ C/C N.º _____ .

4. Código de validação: _____

DECLARO que o(s) preço(s) acima indicado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado e que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas neste Edital de Licitação.

Local/UF e Data

Empresa (Carimbo - CNPJ)
Responsável (nome por extenso) CPF/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2022

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de jogos pedagógicos para manutenção dos setores de Assistência Social e Educação, conforme descrição neste Anexo.

2. UNIDADE REQUISITANTE: Secretarias Municipais: Assistência Social e Educação.

3. JUSTIFICATIVA: A material solicitado é necessário para melhorar o desempenho dos alunos e auxiliar nas atividades pedagógicas ofertadas pelas escolas.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

a) O objeto da licitação constante deste Edital deverá ser entregue somente após o recebimento da Ordem de Compras, emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município de Cachoeira de Minas.

b) A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

5. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:

a) Os produtos fornecidos serão fiscalizados na sua entrega pelas Secretarias requisitantes e Almoxarifado Municipal, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

b) Fazer a entrega total dos produtos constantes na Ordem de Fornecimento no prazo MÁXIMO de 20 (Vinte) dias, a contar do recebimento da O.F., para entrega da(s) mercadorias(s) licitada(s), no seguinte endereço: Rua Padre Sergio, n.º 237, Centro, em Cachoeira de Minas, no Almoxarifado Municipal, horário entre 08h00 às 11h00 das 13h00 às 15h30.

c) Fornecer somente materiais de ótima procedência, os quais serão inspecionados na entrega pelo Encarregado de Almoxarifado e Secretarias requisitantes.

d) Não alterar o valor da proposta em hipótese alguma, devendo estar nela incluída qualquer eventualidade que possa ocorrer, inclusive o transporte dos produtos, até o local de entrega.

e) Fornecer os produtos às suas custas (impostos, taxas, transporte e demais encargos), mediante a "ORDEM DE FORNECIMENTO" emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

7. PENALIDADES APLICÁVEIS: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

a) Em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, o atraso injustificado na aquisição dos produtos, objeto deste Pregão sujeitará o licitante a multa de 1% (Um Por Cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a aquisição dos produtos.

b) Nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, este órgão poderá aplicar à empresa vencedora, garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

b1) Advertência;

b2) Multa de até 10% (Dez Por Cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

b3) 10% (Dez Por Cento) do valor remanescente da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;

b4) 2% (Dois Por Cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a aquisição dos produtos;

b5) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (Dois);

b6) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

c) Nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02c/c o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desse certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar com a União, Estados ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, pelo prazo de até 05 (Cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais condições legais.

d) As sanções estabelecidas acima são de competência da autoridade máxima deste Órgão.

e) As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

f) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO: O pagamento será efetuado, em até 20 (Vinte) dias após a entrega total da Ordem de Fornecimento e a apresentação da respectiva Nota Fiscal / Relatório na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas e atesto das Secretarias requisitantes, referente aos produtos entregues.

9. QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS: O valor total estimado para aquisição dos materiais foi de R\$ 287.728,30 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Trinta Centavos), conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade/ Unidade	Valor unitário médio estimado
1.	DESAFIO RAMPA - C10, L6, A4cm. Inclusos 1 unidade de rampa, com furos para encaixe da bolinha, com duas hastes, bolinha metálica e manual. Confeccionado em madeira/MDF. Embalagem de caixa de papelão. Recomendado para idade acima de 8 anos.	02 unidades	R\$ 403,05
2.	JOGO BOLICHE DE DEDO - Jogo educativo boliche de mesa, permite	01 unidade	R\$ 268,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	desenvolver concentraçao e raciocinio. Dimensoes da embalagem: C:46, L:4,5, A: 14 cm. Peso da embalagem: 1.114kg. Contem 1 caixa de madeira, 10 pinos e bola. Recomendado para idade acima de quatro anos.		
3.	JOGO CAI NAO CAI - Jogo do equilibrio para um grupo de dois a quatro pessoas. Confeccionado em plastico. Contem 1 tubo de plastico, 1 base plastica com 4 divisoes numeradas, 1 saquinho de bolinha, 32 varetas. Recomendado para a idade acima de 5 anos.	03 unidades	R\$ 168,54
4.	JOGO DA VELHA - Em madeira, estojo de madeira com pecas em madeira com 8 pecas. Tamanho da caixa 26x26x4cm.	05 unidades	R\$ 134,90
5.	JOGO DE DARDOS TABULEIRO - Alvo Duplo 37cm, material madeira, tabuleiro de 37 cm de raio e 1 cm de espessura, dupla face, 6 dardos de plastico, ponta de metal.	01 unidade	R\$ 146,55
6.	JOGO INFANTIL DESAFIO - "Hora do Rush", contendo 1 tabuleiro, 2 caminhoes, 2 onibus, 12 carrinhos e 40 cartas, material plastico e papelao. Tamanho aproximado da caixa L:36 x P:4 x A:22,5 cm.	02 unidades	R\$ 135,63
7.	JOGO PESCARIA MALUCA - Jogo infantil em cores sortidas, 2 pilhas, 2 varas de pescaria, confeccionado em plastico.	05 unidades	R\$ 112,83
8.	PEIXE DE PLASTICO PESCARIA - Peixinho Festa- tamanho 8 x 6 cm. Peso 6g. Tamanho da embalagem: 18x19cm. Peso 60g. Confeccionado em plastico, cores sortidas, peixe que flutua na agua. Recomendado para acima de 3 anos. Pacote com 10 unidades.	01 unidade	R\$ 9,09
9.	PIAO DE MADEIRA - Com feira, tamanho de 8,5 cm altura; 4,5 cm de diametro; feira de 1,7M, ponta arredondada.	10 unidades	R\$ 5,37
10.	PUZZLE QUEBRA CABECA UNICORNIO - de 150 pecas, Pais & Filhos, confeccionado em papel cartonado, C39 cm, L24", Dimensoes da embalagem: 25x5,5x19cm (C x L X A). Dimensoes montado: 39 x 24 cm.	02 unidades	R\$ 34,81
11.	TORRE EQUILIBRIO - Jogo com 54 pecas em madeira de MDF de 15mm, um esquadro de apoio para auxiliar a montagem. Tamanho aproximados das pecas de 6 cm de comprimento/2 cm de altura. Tamanho aproximado da embalagem 30 x 17 x 6,5 cm (A X C X P).	05 unidades	R\$ 68,63
12.	VAI E VEM GRANDE COLORIDO - Resistente super envio, A:18XL:09C18 cm de plastico colorido.	05 unidades	R\$ 13,09
13.	LABIRINTO INTELIGENTE - Brinquedo educativo muito especial, que vem com placas que mostram a sequencia de desafios a serem utilizados, e com isto prendem a atencao da crianca. Estimula a coordenacao motora, a percepcao visual, o raciocinio logico e a concentraçao. Conteudo: 01 tabuleiro ilustrativo, 20 modelos. Medidas do tabuleiro: 30x30x1,9 cm; medida dos modelos 8x8x0,3. Medidas da embalagem: 30x19x30cm. Embalagem: plastico com zipper. Peso: 1.500.	10 unidades	R\$ 407,51
14.	PRANCHA DE SELECAO PEQUENA - Jogo Educativo, 3+ anos, 16 pecas, multicolorido, confeccionado em MDF, 1 base medindo 19x20x7,5 cm, com pinos fixos de madeira e 16 pecas geometricas coloridas, divididas em 4 formas (quadrado, retangulo, triangulo e circulos). Embalagem: pelicula de PVC encolhivel.	20 unidades	R\$ 135,76
15.	POTINHOS EMPILHAR E RODAR - Um smiley que se alinha dentro de qualquer xicara ou se encaixa no topo da pilha inteira. Com 10 xicaras coloridas numeradas para empilhar, encaixar ou encaixar e rolar tornando a bagunca bem divertida. Ajuda a promover habilidades motoras finas. Introduz cores, numeros e contagem e tamanho e forma relativos.	20 unidades	R\$ 133,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

16.	LOUSA ESCOLAR VERDE - com cavalete infantil, em madeira PINUS 50 X40 cm. Lousa montada: 80,5 X 54 X 44,5 cm.	02 unidades	R\$ 101,92
17.	PUZZLE QUEBRA CABECA BANDEIRAS - do Mundo. 200 peças, confeccionado em papelão resistente, multicolor, indicado para 2 a 4 jogadores, idade recomendada acima de 7 anos; Dimensões da embalagem 45,3 X 30<5 cm. Tamanho aproximado de cada peça 2,5 cm.	02 unidades	R\$ 175,40
18.	JOGO TORRE DE COPOS PRO - Composto por 12 copos, 1 Steck e manual. Dimensões aproximadas da embalagem: A X L X P (27,6 X 14 X 8 cm). Dimensões aproximadas do produto: A X L X P (30 X 8 X 8 cm). Recomendado para acima de 7 anos. Composição: Papel, papel cartão e polipropileno.	02 unidades	R\$ 461,88
19.	JOGO PEGA VARETAS - Gigante - Jogo composto por 31 varetas coloridas de madeira, medindo aproximadamente 55 cm sendo 5 varetas azul, 10 vermelhas, 10 amarelas, 5 verdes e 1 na cor preta, pintadas com tinta atóxica. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada e fecho metálico, medindo 60 x 11 x 6 cm. A Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Idade: A partir de 4 anos - Indicado para jogos no chão. Material: Madeira e M.D.F.	01 unidade	R\$ 491,60
20.	MALETA PEDAGOGICA - Conjunto composto por 10 brinquedos: Relógio cuco, Bate martelo, Balança, Caixas coloridas, Passa Formas Geométricas, Pinos de Encaixe, Figuras Geométricas, Mosaico triângulo, Sequência de unidades e Torre de Formas. Acondicionados em maleta M.D.F. medindo 43 x 27 x 23 cm, com tampa serigrafada, 2 alas de sisal e tranca cadeado.	05 kits	R\$ 1.202,17
21.	VISO MOTOR JOGO - Jogo confeccionado em MDF. Composto por 01 estojo, 03 reguas e 50 fichas serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: caixa estojo de M.D.F.; medindo 41 x 11 x 7 cm; lacrada com película de P.V.C encolhível.	20 jogos	R\$ 410,55
22.	CAIXA TATIL COM TEXTURAS - Confeccionada em M.D.F. E.V.A. feltro, lixa e espuma. Composta por uma caixa pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica com orifícios revestidos em EVA colorido, acompanha 16 círculos (8 pares) de M.D.F. e E.V.A. Com texturas diferentes (lixas, feltro, E.V.A. e espuma). Caixa medindo: 25 x 25 x 12,5 cm. Peças medindo: M.D.F. mede 4,5 cm e E.V.A. mede 5 cm de diâmetro. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	05 caixas	R\$ 174,65
23.	BRINQUEDO PEDAGOGICO BLOCOS - MADEIRA BLOCOS LOGICOS 48 PECAS Brinquedo pedagógico madeira blocos lógicos 48 peças Crianças de até 7 anos Dimensões do produto 24 x 24 x 8 cm Cor Multicolor.	10 unidades	R\$ 83,75
24.	PINOS DE ENCAIXE EM MDF - Confeccionado em MDF; e madeira Base medindo 16 x 14 x 1,5 cm, 20 pinos de madeira coloridos, pintado com tinta atóxica nas cores vermelho, amarelo, azul e verde, com medidas variando de 3 a 6 cm Embalagem: película de PVC encolhível.	20 caixas	R\$ 61,45
25.	BRINQUEDO MEU PAR - BRINQUEDO PEDAGOGICO MEU PAR. Material: Madeira Dimensões do produto 22 x 22,2 x 4,5 cm Cor Multicolor -18 placas medindo 7,5 x 7,5 cm e 45 cilindros de madeira pintados medindo 3,5 cm de altura -Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 20 x 20 x 8 cm; lacrada com película de PVC encolhível.	10 unidades	R\$ 48,67
26.	ALFABETIZACAO JG DA MEMORIA - JOGO DA MEMORIA 40 PECAS, 3+ Anos, Multicolor, -Confeccionado em MDF 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada - Serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica - Embalagem:	10 unidades	R\$ 44,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	caixa de madeira com tampa serigrafada.		
27.	CAIXAS COLORIDAS EM MDF - Confeccionada em MDF; e madeira -4 pecas coloridas pintadas com tinta esmalte sintetico atoxico nas cores vermelho, verde, amarelo e azul, mais 1 peca de madeira crua; medidas das pecas variando de 3 x 3 cm a 11, 5 x 11, 5 x 4,5 cm G Embalagem pelicula de PVC encolhivel.	20 unidades	R\$ 96,01
28.	CONHECA O CORPO HUMANO - BRINQUEDO PEDAGOGICO MADEIRA CONHECA O CORPO HUMANO. Dimensoes do produto 22 x 21.5 x 4 cm Cor: Multicolor.	20 unidades	R\$ 48,67
29.	ALINHAVOS VOGAIS MDF 5 PECAS - ALINHAVOS VOGAIS MDF 5 Pecas e 5 Cadeiras Embalagem Confeccionado em MDF 5 bases perfuradas de 10 x 15 cm e 5 cadarcos coloridos de poliester (medindo aproximadamente 70 cm), serigrafadas em policromia ultravioleta atoxica Embalagem: saco plastico com solapa colorida em papel couche.	05 kits	R\$ 94,15
30.	ALINHAVOS NUMERAIS MFD 10 PECA - S. e 10 Cadeiras Embalagem Plastico Confeccionado em MDF Composto por 10 bases perfuradas medindo 10 x 15 cm e 10 cadarcos coloridos de poliester medindo aproximadamente 70 cm, bases serigrafadas em policromia ultravioleta atoxica com numerais de 0 a 9 Embalagem: saco plastico com solapa colorida em papel couche.	05 kits	R\$ 93,15
31.	APRENDENDO O ABC 52 PECAS - BRINQUEDO PEDAGOGICO MADEIRA APRENDENDO O ABC com 52 Pecas (10 kits) Brinquedo pedagogico madeira aprendendo o abc com 52 pecas Dimensoes do produto 22 x 22 x 4 cm. Cor: Multicolor.	10 kits	R\$ 48,67
32.	JOGO DE ENCAIXAR BRINCANDO COM - AS LETRAS. Pecas com formato especial So 46 pecas grandes Para montar o alfabeto Desenvolve a Percepcao Visual e o Raciocinio logico Cada peca vem com um personagem correspondente a sua letra Tipo(s) de material Cartonado Cor: Multicolor Dimensoes do produto 5 x 31 x 20 cm.	20 unidades	R\$ 199,02
33.	JOGO ABC COM 72 PECAS - O jogo que contem 36 pecas em madeira e em letras maiusculas, estimula as criancas a montarem pequenas palavra e frases 36 pecas em madeira e em letras maiusculas. Contribui no processo de alfabetizacao atraves do reconhecimento e ordenacao das letras Cor Multicolor Dimensoes do produto 26 x 5 x 20.5 cm.	10 jogos	R\$ 69,61
34.	BRINCANDO DE ENGENHEIRO 120 - pecas. E possivel divertir geracoes com um mesmo produto o jogo e composto por pecas confeccionadas em madeira reflorestada e tinta atoxica so vários formatos O jogo contribui para o desenvolvimento do pensamento logico e auxilia nas nocoes de espaco e coordenacao motora da crianca, podendo ser utilizado tanto individualmente quanto em grupo Indicado para criancas acima de 3 anos Possibilitam montagens infinitas, o que faz com que suas criacoes fiquem do tamanho que voce quiser, voce pode montar pequenas cidades Medidas: 31 x 6 x 23,5 cm "Caixa".	10 jogos	R\$ 81,29
35.	BRINQUEDO EDUCATIVO GIRAFÁ DI - DATICA COM BLOCOS. Incentiva o raciocinio logico e a coordenacao motora. Cor: Multicolor Material: Plastico. Comprimento 15 cm. Largura 15 cm. Altura 30 cm.	20 unidades	R\$ 58,46
36.	BATE MARTELO MADEIRA EM MDF - Confeccionado em MDF; e madeira 1 base de 13 x 7 x 24,5 cm pintada com tinta ultravioleta atoxica branca, 4	20 unidades	R\$ 175,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	pinos de madeira com 10 cm de altura, coloridos nas cores vermelho, verde, amarelo e azul. 1 martelo de madeira de 18 cm Embalagem: película de PVC encolhível.		
37.	DESAFIO DAS CORES EM MDF - Material: MDF - 20 peças - 50x50x3 mm (cada) Embalagem: Estojo de MDF - 226x124x40 mm.	10 jogos	R\$ 68,04
38.	MUSICOTECA - 22 ARTIGOS Composta por 15 artigos relacionados a Musicalização (22 unidades), instrumentos melódicos e instrumentos de percussão Embalagem: maleta de M.D.F; com tampa serigrafada, ala de sisal e tranca cadeado, medindo 57 x 41,5 x 17 cm.	05 caixas	R\$ 2.876,79
39.	ARAMADO CASINHA EM MDF - Brinquedo confeccionado em madeira, MDF, PVC e arame; em forma de cubo com a parte superior e laterais compostas por 5 atividades Embalagem: caixa de papel micro ondulado ilustrado medindo 29 x 29 x 28 cm; lacrada com película de PVC encolhível.	20 unidades	R\$ 988,83
40.	ARAMADO CASINHA EM MADEIRA - Brinquedo confeccionado em madeira, MDF, PVC e arame; em forma de cubo com a parte superior e laterais compostas por 5 atividades. Embalagem: caixa de papel micro ondulado ilustrado medindo 29 x 29 x 28 cm; lacrada com película de PVC encolhível.	20 unidades	R\$ 988,83
41.	KIT COM 03 QUEBRAS-CABECAS - BABY 3 PECAS - BRINQUEDO EDUCATIVO Temática Animal, Personagem Elefante, Leão e Tigre Comprimento 22 cm, Largura 22 cm. Orientação Horizontal Idade mínima recomendada 12 meses, Idade máxima recomendada 100 anos Materiais Madeira/MDF.	10 kits	R\$ 91,53
42.	QUEBRA-CABECA MEUS BICHINHOS - 2, 3 E 4 Peças - Cor Colorido, Dimensões do produto 19,4 x 0,4 x 36,2 cm, Quebra-cabeça educativo 2, 3 e 4 peças, propõe níveis crescentes de dificuldade Madeira certificada, muito resistente desenvolve percepção visual e coordenação motora. Peças grandes.	10 jogos	R\$ 140,82
43.	JOGO DE BOLICHE. - Dimensões do pacote: 32 x 29,2 x 17,8 cm Dimensões do produto : 8,5 x 9,5 x 29 cm ; 544 g Quantidade.	15 jogos	R\$ 33,19
44.	BOIA ESPAGUETE MACARRAO PARA - PISCINA. CORES SORTIDAS Comprimento: 1,65m - Diâmetro: 6,5cm.	30 unidades	R\$ 18,34
45.	BOLINHAS PARA PISCINA 500 UM - Bolinhas para Piscina Ideal para piscina de bolinhas, tanque de areia, etc. Contem 500 bolinhas. Diâmetro da bolinha: 76m. Super coloridas, resistentes e brilhantes. Selo do INMETRO. Dimensões (LxAxP): 52x41x32 cm. Peso: 5000.	02 sacos	R\$ 448,58
46.	BRINQUEDO EDUCATIVO TUNEL CEN - TOPEIA. MEDIDAS: 4,0 M DE COMPRIMENTO E 50 CM DE DIÂMETRO	01 unidade	R\$ 588,24
47.	BRINQUEDO ED. TUNEL CENTOPEIA - BRINQUEDO EDUCATIVO TUNEL CENTOPEIA MEDIDAS: 2,0 M DE COMPRIMENTO E 49 CM DE DIÂMETRO.	01 unidade	R\$ 312,36
48.	ESPUMADO -JOGO DE AMARELINHA - Tapete tabuleiro: área de 240x100 cm Peso aproximado do produto: 1600g Itens inclusos: 01 tapete amarelinha Composição / Material: Tecido.	05 unidades	R\$ 254,60
49.	ESPUMADO TAPETE DE SENSACOES - Tapete em bagum medindo 1 metro x 2 metros com figuras geométricas destacáveis em diversas cores e formas e material para trabalhar as sensações, com bolsa para guardar. Dimensões do produto: área de 100x200 cm; Dimensões do produto com	05 unidades	R\$ 933,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	embalagem: 30x30x30 cm; Peso aproximado do produto: 1900g; Itens inclusos 1 tapete e formas geométricas; Composicao / Material: Espuma e Bagum.		
50.	POP IT FIDGET BRINQUEDO - ANTI STRESS BENEFICIOS: ótimo exercício para aquecimento do cérebro; Raciocínio lógico; Prevenção de degeneração cerebral; Alívio da tensão e estresse. CARACTERÍSTICAS: Portátil; Agradável; Anti Stress; Proporciona alívio; Textura agradável; Uso livre. ESPECIFICAÇÕES: Antialérgico; Lavável; 100% silicone soft; Cor: Colorido; Material: Silicone; - Forma: QUADRADO - Peso: 50g; - Tamanho entre: 12,5/12,5 cm a 15/16 cm.	30 unidades	R\$ 81,29
51.	POP IT FORMA CORACAO - FIDGET BRINQUEDO ANTI STRESS BENEFICIOS: ótimo exercício para aquecimento do cérebro; Raciocínio lógico; Prevenção de degeneração cerebral; Alívio da tensão e estresse. CARACTERÍSTICAS: Portátil; Agradável; Anti Stress; Proporciona alívio; Textura agradável; Uso livre. ESPECIFICAÇÕES: Antialérgico; Lavável; 100% silicone soft; Cor: Colorido; Material: Silicone; - Forma: CORACAO - Peso: 50g; - Tamanho entre: 12,5/12,5 cm a 15/16 cm.	30 unidades	R\$ 81,29
52.	POP IT FORMA REDONDO - FIDGET BRINQUEDO ANTI STRESS BENEFICIOS: ótimo exercício para aquecimento do cérebro; Raciocínio lógico; Prevenção de degeneração cerebral; Alívio da tensão e estresse. CARACTERÍSTICAS: Portátil; Agradável; Anti Stress; Proporciona alívio; Textura agradável; Uso livre. ESPECIFICAÇÕES: Antialérgico; Lavável; 100% silicone soft; Cor: Colorido; Material: Silicone; - Forma: REDONDO - Peso: 50g; - Tamanho entre: 12,5/12,5 cm a 15/16 cm.	30 unidades	R\$ 81,29
53.	ANIMAIS DA FAZENDA - DE BORRACHA Descrição: Material: Borracha, Kit com animais da fazendinha: 1 Porco, 1 Porca, 1 Cavalo, 1 Boi, 1 Vaca e 1 Cavalão; Altura x Largura: 6 cm x 13 cm; Brinquedo educativo, onde a criança aprende os animais da fazenda de uma forma divertida.	10 kits	R\$ 32,60
54.	ANIMAIS SELVAGENS E DOMESTICOS - Descrição: São macios e gostosos de apertar, bem flexível. Material: Borracha. Tamanho: Altura 16 cm x Largura 09 cm x Comprimento 25 cm.	30 unidades	R\$ 122,89
55.	ALFABETO EM MADEIRA - COM LIXA E COM 26 PLACAS O alfabeto móvel com lixa ajuda a criança a reconhecer, nomear e escrever as letras. Ao passar as mãos sobre as letras, as crianças vão percebendo sua forma, facilitando seu entendimento sobre a escrita. É indicado para despertar o interesse pelas letras e para as crianças na fase inicial de aprendizagem da leitura e escrita. Dados técnicos Faixa etária recomendada: a partir de 4 anos; Dimensões do produto: 15x14x12 cm; Dimensões do produto com embalagem: 17x16x14 cm; Peso aproximado do produto: 1300g; Itens inclusos 26 peças Composição / material: m.d.f. Embalagem: plástica.	05 unidades	R\$ 155,67
56.	ALFABETO MOVEL MADEIRA - ALFABETO RECORTADO 40 PECAS MEDINDO 4 x 3 CM também conhecido como Alfabeto Móvel em MDF, e formado por um conjunto de 40 peças em letras script maiúsculas, medindo 4 cm de altura x 3 cm, confeccionadas madeiras. Acondicionado em caixa de madeira.	08 unidades	R\$ 117,54
57.	ALINHAVOS DIVERTIDOS 05 PECAS - Conjunto composto por 05 peças sortidas com formatos diferentes, podendo ser: Carro, Helicóptero, Trem, Pinoquio, Picapau, Palhaco, Cachorro, Gato, Elefante, Vaca, Peixe. Possui	10 unidades	R\$ 309,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	ainda 05 cadarcos para alinhar. As peças são grandes e seguras para crianças a partir de 3 anos.		
58.	APRENDENDO O ABC BRINCADEIRA - DE CRIANÇA. Ensina o alfabeto, de forma lúdica e divertida. Ao montar as peças das letras, a criança desenvolve a atenção, a discriminação visual e o pensamento lógico, relacionando as partes e o todo de uma gravura. Dados Técnicos: Contedo: 48 peças em madeira; Medidas da embalagem: 22 x 4 x 22 cm (AxLxP); Embalagem: Cartonado; Peso:0,495 Kg.	08 unidades	R\$ 48,64
59.	BAU ORGANIZADOR EM MADEIRA - Medidas do produto (CxLxA): 57 x 40 x 43 cm Medidas da embalagem (CxLxA): 58 x 07 x 42 cm Composição: MDF Fabricado em MDF, seu amplo espaço interno suporta 70 litros. Possui acabamento interno e externo com pintura atóxica e tampa de encaixe para maior segurança. Resistente com rodinhas.	10 unidades	R\$ 1.144,31
60.	BLOQUITOS MONTA FIGURAS - Com 3 peças básicas a criança deve organizar sequências lógicas, de uma maneira em que apareçam os personagens e as caretas na ordem das composições. Contem: 40 blocos de madeira; Idade Recomendada: a partir de 2 anos.	10 unidades	R\$ 162,97
61.	BRINCANDO COM OS NÚMEROS - BRINQUEDO EDUCATIVO BRINCANDO COM NÚMEROS E hora de diversão. Com este brinquedo Brincando com Números, é possível aprender a contar e a fazer contas matemáticas, ajudando no seu conhecimento. Contem 168 peças Idade Sugerida: a partir de 4 anos; Composição: plástico; Medida aproximada da embalagem:18,0 x 12,5 cm.	05 unidades	R\$ 51,43
62.	CONTANDO ATÉ 10 COM OURICO - BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA CONTANDO ATÉ 10 COM OURICO - São números do 1 ao 10 que para serem encaixados, é necessário fazer a associação deles. Trabalha os números, a associação, o aprendizado, a atenção, o raciocínio e a concentração. Prenda a contar até 10 com esse simpático ourico. Com os botões que sinalizam os numerais e os orifícios as quantidades, as crianças contam os pontinhos coloridos e associam as quantidades aos números de uma maneira muito divertida. São números do 1 ao 10 que para serem encaixados, é necessário fazer a associação deles. Trabalha os números, a associação, o aprendizado, a atenção, o raciocínio e a concentração. Esse é um brinquedo que diverte e ensina! Composição: Madeira Medidas Aproximadas do Produto: 30,50 x 42 x 3 cm.	10 unidades	R\$ 224,14
63.	BRINQUEDO EDUCATIVO CONTE E - ASSOCIE. Um abaco com figuras diversas com números e quantidades, brinquedo que trabalha o aprendizado dos números e conjuntos, pode ser utilizado como suporte pedagógico em madeira.	10 unidades	R\$ 241,68
64.	CUBOS E SERIADOS - BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA CUBOS SERIADOS 1 base com 05 hastes em madeira, contendo 25 cubos coloridos de 40mm x 40mm x 40mm, com impressão em um dos lados, 15 placas em MDF de 3mm com impressão em ambos os lados com modelos para montar o jogo. Trabalha a combinação, ilustração, a brincadeira como um todo. Possibilitando a interação com ela mesma na construção da regra do jogo., cor, forma, encaixe e diferença. Embalagem sacola PVC cristal com alça e zíper, medindo 310mm x 370mm x 70mm. Composição: Madeira.	10 unidades	R\$ 96,01
65.	CIRCUITO PSICOMOTOR PULE E VIRE - CIRCUITO PSICOMOTOR PULE E VIRE LUXO MEGA GIGANTE Neste circuito as crianças terão uma experiência dinâmica sobre o tapete dos pezinhos. Auxilia o	05 unidades	R\$ 657,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	desenvolvimento a cognicao e coordenacao motora. O Circuito Psicomotor Pule e Vire Luxo Mega Gigante permite que a atividade seja desenvolvida em equipes, fortalecendo a interação e socializacao. Medidas aproximadas do tapete: 2,50 x 1,40 m; Medidas aproximadas da embalagem: 36 cm x 40 cm x 10 cm; Embalagem do produto: bolsa de couro ecológico; Composicao / Material: couro ecológico impermeavel, impresso em policromia, costura dupla interna e externa; Acompanha manual de atividades do professor.		
66.	CONJUNTO DE FANTOCHES – ANIMAIS Conjunto de fantoches de mao produzidos em feltro,com boca articulada .Os detalhes de todos os personagens sao costurados para oferecer maior seguranca, assim como os olhos, que sao todos bordados. Costura de alta qualidade e resistencia. Desenvolve a atencao, a coordenacao motora, a criatividade e a imaginacao. Dimensoes do Produto (cm): 15,0 x 24,0 cm; Dimensoes da Embalagem (cm): C x L x A. -Armazenados em bolsa com zipper.	06 unidades	R\$ 193,67
67.	DADOS DE ALFABETO 06 UM - Dados de Alfabeto e composto por um conjunto de 6 dados serigrafados de espuma costurados e revestidos com bagum embalados em plastico e contem 36 letras. Medidas: 10 cm x 10 cm x 10 cm; Idade sugerida: 0 a 3 anos; Peso do Produto: 0,340 kg.	04 unidades	R\$ 327,28
68.	ESPUMADO - JOGO DA VELHA - O Jogo da Velha. Brinquedos tem seu tapete feito em bagum e as pecas em espuma revestidas do mesmo material, o que proporciona mais seguranca ao brincar. Apesar do grande tamanho, sua utilização pode ser feita dentro do cenario escolar na educacao fisica, momentos de lazer e trabalhos desenvolvidos por pedagogos. O jogo exige raciocinio rapido. Pode tambem ser utilizado para jogar em familia com a finalidade principal de diversao. Facil de limpar, acompanha bolsa para guardar, o que facilita seu transporte. Dados Tecnicos Faixa etaria recomendada: A partir de 4 anos Dimensoes do produto: TAPETE: 220 x 220cm; PECAS: 30 x 30 x 4 cm; Dimensoes do produto com embalagem: 42 x 33 x 33 cm; Peso aproximado do produto: 3680g; Itens inclusos: 1 Tapete e 10 pecas; Composicao / Material: Corino; Embalagem: Sacola.	03 unidades	R\$ 180,63
69.	JOGO DAS SOMBRAS COM 30 PECAS - Um jogo divertido que contem varias pecas com imagens de animais, onde a crianca devera associar a figura do animal que esta em uma peca colorida a imagem correspondente da sombra desse animal em uma outra peca. Estimula a memoria e o aprendizado por associacao. Contem 30 pecas com 15 animais diferentes. Idade recomendada: a partir de 3 anos.	10 unidades	R\$ 40,07
70.	JG DE RAQUETES - Conjunto com o par de raquete e bolinha. Dados Tecnicos, Faixa etaria recomendada: A partir de 2 anos Dimensoes do produto: 42x5x20 cm Dimensoes do produto com embalagem: 44x7x22 cm Peso aproximado do produto: 410g. Composicao / Material: Plastico.	20 unidades	R\$ 217,23
71.	KIT BLOCOS 180 PECAS - Fabricado em plastico com cores vivas. Pecas com diversas formas. Desenvolve a concentracao, a criatividade, a coordenacao motora fina, ampliando as possibilidades de organizacao e raciocinio logico. Acondicionado em sacola plastica de PVC transparente.	10 unidades	R\$ 217,99
72.	KIT BRINQUEDOS - PEDAGOGICO QUEBRA CABECA DE MADEIRA.	10 unidades	R\$ 694,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

73.	KIT FANTOCHES - DE ALFABETIZACAO COM 26 PECAS Faixa etaria recomendada: a partir de 5 anos, Dimensoes do produto: 30x30x3 cm Dimensoes do produto com embalagem: 33x33x5 cm, Peso aproximado do produto: 230g, Itens inclusos 26 pecas EM FELTRO.	05 unidades	R\$ 702,89
74.	LIGA NUMERICA COM TABULEIRO - Composto por 1 tabuleiro em MDF medidas 39x16 cm, com 55 argolas coloridas para encaixar nos pinos, 20 pecas com numerais e as respectivas representacoes para encaixar no tabuleiro.	10 unidades	R\$ 181,56
75.	MEMORIA ALFABETICA EM MADEIRA - MATERIAL: Madeira QUANTIDADE DE PECAS: 26 Pecas alfabéticas; 26 Pecas com figuras; 01 Estojo.	10 unidades	R\$ 44,26
76.	PAINEL INTERATIVO 4 EM 1 - PAINEL INTERATIVO MAGNETICO MULTI JOGOS 4 EM 1 - SIMPLES DE PAREDE - O Painel interativo Magnetico Multi Jogos 4 em 1 e um painel em madeira MDF onde em sua face existem placas metlicas onde sao fixados cards magnéticos com os jogos. Como funciona? A grande novidade neste brinquedo e o fato de ser um painel 4 em 1, onde existem placas metálicas que os cards magneticos dos jogos sao fixados. Junto com o painel vao 4 conjuntos de cards magneticos com os seguintes jogos/atividades: - Jogo da memoria; - Qual e a cor; - Qual e o bicho; - Silabando: Medidas: Comprimento: 94 cm; Altura: 94 cm; Profundidade: 14 cm; Peso aproximado: 15 Kg.	02 unidades	R\$ 388,76
77.	PAINEL PSICOMOTOR MADEIRA - O Painel Psicomotor e composto de jogos e atividades ideais para desenvolver a coordenação motora e sensorial. E dividido em 2 paineis com diferentes atividades indicadas para Medidas (LxA): 82 x 61 cm (cada painel); Composio: Madeira MDF.	02 unidades	R\$ 3.438,94
78.	PAINEL TROCA CARINHA MENINA - PAINEL TROCA CARINHA EM TECIDO – MENINA - Painel de rosto humano, excelente brinquedo para a crianca conhecer partes do corpo. Acompanha diferentes olhos, bocas e narizes, para a crianca usar a imaginacao montando diferentes "caras" e expressoes para os personagens. Dados Tecnicos: Faixa etaria recomendada: A partir de 3 anos; Dimensoes do produto: 50x48x1 cm Dimensoes do produto com embalagem: 51x49x2 cm; Peso aproximado do produto: 200g; Itens inclusos: 1 painel; Composicao / Material: Tecido e Velcro; Embalagem: Plastico.	05 unidades	R\$ 259,49
79.	PAINEL TROCA CARINHA MENINO - PAINEL TROCA CARINHA EM TECIDO – MENINO - Painel de rosto humano, excelente brinquedo para a crianca conhecer partes do corpo. Acompanha diferentes olhos, bocas e narizes, para a crianca usar a imaginacao montando diferentes "caras" e expressoes para os personagens. Dados Tecnicos. Faixa etaria recomendada: A partir de 3 anos; Dimensoes do produto: 50x48x1 cm Dimensoes do produto com embalagem: 51x49x2 cm; Peso aproximado do produto: 200g; Itens inclusos: 1 painel; Composicao / Material: Tecido e Velcro; Embalagem : Plastico.	05 unidades	R\$ 259,49
80.	PALHAO BOLA EM MADEIRA - PALHAO BOLA EM MADEIRA CARLU Palhao bola em m.d.f com moldura e a ilustrao de um palhao, possui 5 orificios que servem de alvo e um suporte fixo. Dados Tecnicos Faixa etaria recomendada: Sem restricao de faixa etaria Dimensoes do produto: 5x69x116 cm; Dimensoes do produto com embalagem: 7x71x118 cm; Peso aproximado do produto: 5860g; Itens inclusos : 1 palhao e um apoio fixo; Composicao / Material: Madeira	03 unidades	R\$ 166,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	Embalagem: Plastico encolhivel.		
81.	POTE COM LETRAS 171 PECAS - POTE COM LETRAS Conjunto confeccionado em plastico polietileno com cores vivas, contendo 171 pecas, medindo, aproximadamente 30mm cada peca. Acondicionado em pote plastico com alca e tampa colorida.	10 unidades	R\$ 51,12
82.	RABISCA APAGA - Diversao colorida no banho! Com a caneta rabisca e apaga a crianca pode riscar os vidros do box, a banheira, espelhos, azulejos, rosto, corpo, etc. E um tipo de giz, que sai facil com agua, basta um pano umido e pronto, ta limpo! Dados Tecnicos Faixa etaria recomendada: A partir de 3 anos Dimensoes do produto com embalagem: 17 x 12 x 1 cm Peso aproximado do produto: 60 g Itens inclusos: 6 gizos Composicao / Material: Capa plastica e giz. Embalagem: Plastico, cartonado.	40 unidades	R\$ 91,00
83.	TAPETAO PIZZA NUMEROS - E QUANTIDADES LUXO O Tapetao Pizza Numeros e Quantidades Luxo foi desenvolvido para auxiliar nas atividades de alfabetizacao numerica, cores primarias e secundarias, animais e especies, e no desenvolvimento motor e social. Permite que as atividades sejam confortaveis, pois mantem as crianas isoladas do piso frio. Faixa etaria recomendada: Indicado para educação infantil e ensino fundamental I Medidas aproximadas do produto: 2,00 X 2,00 m. Embalagem do produto: Solapa cristal Composicao / Material: couro ecologico impermeavel, figuras costuradas em bordado de 12 pontos, isolante de temperatura e umidade, costura dupla interna e externa. 5 .	05 unidades	R\$ 861,23
84.	TORRE DOS BICHOS - INTELIGENTE. Contem:24 pecas de madeira e 15 bases Dimensoes da caixa: 25,5x25,5x5.	10 unidades	R\$ 292,17
85.	TUNEL 3,00M - Medindo 3,00 m, montado com haste galvanizada, sem ferrugem, totalmente flexivel e resistente, revestido com tecido grosso de grande durabilidade. Dados Tecnicos. Faixa etaria recomendada: a partir de 1 ano. Dimensoes do produto: 53x53x300 cm. Dimensoes do produto com embalagem: 55x55x9 cm. Peso aproximado do produto: 2500g. Itens inclusos 1 tunel. Composicao / Material: Gorgurinho/ Tecido de Algodao, Mola de Aco.	03 unidades	R\$ 538,26
86.	VAI E VOLTA BRINQUEDO - As cores podem variar. O vai-vem e um brinquedo simples, divertido e otimo pra coordenacao motora! Para ser brincado em dupla! Dados Tecnicos. Faixa etaria recomendada: A partir de 3 anos. Dimensoes do vai e volta: 16x9x9 cm. Dimensoes da corda: 200 cm. Peso aproximado do produto: 0,67g. Itens inclusos 1 vai e volta, 2 cordas, 4 puxadores para o vai e volta. Composicao / Material: Plastico; Embalagem: Plastico.	20 unidades	R\$ 13,09
87.	JG TWISTER - Dimensoes. Jogo Twister Novo Altura: 26,70. Centimetros Largura: 26,70 Centimetros. Profundidade: 5,00 Centimetros Peso: 580,00 Gramas.	30 caixas	R\$ 227,46
88.	JOGO EU SOU ? - Contem na embalagem: 1 ampulheta, 30 cartas, 4 cintas para cartas e 1 manual de instrucoes. Dimensoes do produto 30 x 7 x 28 cm Peso: 400.	30 caixas	R\$ 219,51
89.	DESAFIO DAS PALAVRAS 30 PECAS - Dimensoes da embalagem / peso: Comprimento: 32 cm; Largura: 5,5 cm; Altura: 27,5 cm Peso: 1,770 kg; Material: Madeira + MDF; Itens inclusos / pea: 1 roleta, 4 tabuleiros, 100 letras, acondicionados em caixa de madeira. Qtdd: 20 cxs. Fichas para ditado: Comprimento: 21 cm; Largura: 5,5 cm Altura: 15 cm; Peso: 0,890 kg; Material: Madeira; Itens inclusos / peca;	05 caixas	R\$ 495,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	Contem 30 pecas com impressao em ambos dos lados, medindo cada 122mm x 61mm x 3mm. Acondicionada em caixa de madeira, tipo estojo.		
90.	UNO 79 PECAS - Dimensoes da embalagem / peso: Comprimento: 10 cm; Largura: 2 cm; Altura: 15,5 cm; Peso: 0,170 kg, Material: Papel Couchet Itens inclusos / peca: 79 pecas.	20 unidades	R\$ 63,87
91.	CJ DE SOLIDOS GEOMETRICOS - EM ACRILICO, com 20 pecas medindo aproximadamente 145 x 100 mm, contem os poliedros convexos regulares que permitem a visualizacao dos tipos e numeros de faces, do numero de arestas, bem como dos numeros de vertices. As pecas sao confeccionadas com cavidade para liquido, permitindo estudar e analisar o volume. A visualizacao tridimensional dos solidos torna mais eficiente o processo de ensino-aprendizagem no estudo da geometria espacial. Acondicionado em caixa de papelao. + - 30 x 60 x 60.	01 conjunto	R\$ 1.343,27
92.	JG CILADA - Conteudo da Embalagem 1 jogo; Dimensoes aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 5x29x22cm. Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg) 325g.	20 caixas	R\$ 74,00
93.	GEOPLANO TABULEIRO - 1 tabuleiro; 6 elasticos; 100 pinos. Dimenses: Altura: 34 cm; Espessura: 3,5 cm; Comprimento: 31,4 cm; Peso: 803 gramas.	25 unidades	R\$ 95,07
94.	BLOCOS DE ENCAIXE 25 PECAS - Descricao: 25 pecas coloridas, acondicionadas em 01 base medindo 320mm x 65mm x 210mm com 10 palitos para encaixar as pecas. Altura: 30.00 cm; Largura: 35.00 cm Comprimento: 16.00 cm; Peso: 1000 g.	25 unidades	R\$ 183,79
95.	TORRE DE FORMAS GEOMETRICAS EM - base de madeira. aproximadamente 15x15x15cm, com 4 varetas de madeira e 16 pecas de formas geometricas sendo 4 de cada, em Mdf colorido. Peso Aproximado: 500G. Cor: Colorido. Composicao: MDF.	25 unidades	R\$ 133,05
96.	JG HORA DO RUSH – CARACTERISTICAS: - Dimensoes da embalagem: 36 x 22,5 x 4 cm; - 01 Tabuleiro; - 02 Caminhos; - 02 onibus; - 12 Carinhos; - 40 Cartas Desafio; - Peso: 450g; - Certificacao: INMETRO.	10 caixas	R\$ 135,63
97.	KIT FANTOCHE FAMILIA - KIT FANTOCHE FAMILIA NEGRA: Itens Inclusos: - 1 Papai; - 1 Mamae; - 1 Menino; - 1 Menina - 1 Vovo; - 1 Vovo Tamanho aproximado de cada fantoche 45 x 39cm.	03 kits	R\$ 227,11
98.	FANTOCHE: FAMILIA BRANCA - FANTOCHE FAMILIA BRANCA; Contem: 1 Papai, 1 Mamae, 1 Menino, 1 Menina, 1 Vovo, 1 Vovo; Material: Espuma, malha, tecido, feltro, la, welboa, pelucia, fibra e ribana. Embalagem: Sacola plastica com zíper; Peso: 0,500 Kg; Dimensoes da Embalagem: 40 x 40 x 15 cm.	03 kits	R\$ 227,11
99.	FANTOCHE: ANIMAIS SELVAGENS - 7 PECAS 26CM; Kit composto por 7 personagens caracterizados em feltro e E.V.A. Personagens: Elefante, Macaco, Sapo, Girafa, Lobo, Jacare e Onca. Medidas entre 26 a 42 cm de altura. Embalagem: Saco plastico com solapa colorida em papel couche.	03 kits	R\$ 193,67
100.	FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS 26 - cm. 7PCS 26CM; Kit composto por 7 personagens caracterizados em feltro e E.V.A. Colorido. Personagens: Vaca, Cachorro, Cavalo, Gato, Ovelha, Pintinho e Porco. Medindo entre 26 a 36 cm de altura. Embalagem: Saco plastico com solapa colorida em papel couche.	03 kits	R\$ 193,67
101.	TORRE INTELIGENTE JG MADEIRA - JOGO DE MADEIRA	20 unidades	R\$ 144,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	4+ Anos, Multicolor. Confeccionado em madeira e MDF 18 placas medindo 7,5 x 7,5 cm e 45 cilindros de madeira pintados medindo 3,5 cm de altura Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 20 x 20 x 8 cm; lacrada com película de PVC encolhível.		
102.	PLAYGROUND BABY - PLAYGROUND ESPUMADO CIRCUITO BABY Contem 7 modulos; Medidas aproximadas: 2,10 x 1,65 x 0,65. Fabricado em bloco de espuma de alta densidade, revestido em couro ecologico e costura dupla interna.	06 unidades	R\$ 1.528,40
103.	PLAYGROUND ESCALADA - PLAYGROUND ESPUMADO ESCALADA ACTIVE COM TUNEL; Contem 9 modulos; Medidas aproximadas: 2,10 x 1,75 x 0,65. Fabricado em bloco de espuma de alta densidade, revestido em couro ecologico e costura dupla interna.	06 kits	R\$ 2.147,04
104.	PLAY MATERNAL III - Diversao garantida, ideal para educacao infantil e maternal. Confeccionado em espuma revestida em corano. Contem 10 pecas.Medidas: 2,10 diametro.	06 kits	R\$ 1.752,91
105.	APAIO BEBE - Confeccionado em espuma. Revestido em corano. Medidas; 050 x 0,50.	25 kits	R\$ 272,92
106.	TRICICLO VELOTROL - Descricao: Perfeito para manobras radicais e derrapagens emocionantes! Roda dianteira aro 14" com pneus em E.V.A para maior aderencia e performance. Resistencia e durabilidade com estrutura em aco tubular. Assento regulavel. Peso maximo suportado: 25kg. Certificado Inmetro: CE-BRI/INNAC-00143-01A. Dados Tecnicos Manual do Produto: Dimensoes: (C,L,A) 68,0 X 57,0 X 63,0 cm; Dimensoes da Caixa: (C,L,A) 57,5 X 28,0 X 61,5cm.	20 unidades	R\$ 421,39
107.	TRICICLO - Descricao: Brinquedo classico para crianças de 0 a 24 meses. Estrutura em dupla camada para maior durabilidade e resistencia. Assento anatomico que acomoda a criança confortavelmente. Peso maximo suportado: 19kg. Certificado Inmetro: CE-BRI/INNAC-00143-01A. Dados Tecnicos Manual do Produto Produto: Dimensoes: (C,L,A) 61,0 X 43,0 X 47,5 cm; Embalagem: Dimensoes da Caixa: (C,L,A) 49,5 X 34,0 X 45,0 cm.	15 unidades	R\$ 260,70

Cachoeira de Minas/MG, 31 de Maio de 2.022.

Claudenir Guido Pereira
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF n.º, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ n.º, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2022

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na _____, participante do certame em epígrafe, e aqui representada pelo (a) Sr.(a) _____, CPF n.º _____ e RG n.º _____, representante devidamente credenciado nos autos do Pregão Presencial n.º 026/2022, compromete-se a fornecer o objeto licitado, ao PREÇO REGISTRADO EM ATA, e declara que tem ciência das penalidades a que esta submetida a sua empresa, em caso de descumprimento aqui assumidos, consoante as previsões contidas no Edital de Processo n.º 014/2022, nas Leis Federais n.º 10.520/02 , 8.666/93, 8078/90, 9.854/99, pelo Decreto Federal n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, com as modificações posteriores.

E por ser expressão da verdade, firma o presente Termo, ficando juntada aos autos do Processo Licitatório n.º 014/2022, Pregão Presencial n.º 026/2022.

_____, _____ de _____ de 20____.
(cidade/data)

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa, e/ou constando carimbo, e/ou informações que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2022

Pelo presente Termo, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, relativamente ao Processo Licitatório n.º 014/2022, Pregão Presencial n.º 026/2022, promovido pelo Município de Cachoeira de Minas, por meio de seu representante legal abaixo assinado, se compromete a DECLARAR, sob as penas da Lei, a existência de qualquer fato superveniente impeditivo à sua participação no referido Processo, ciente da obrigatoriedade de DECLARAR ocorrências posteriores, bem como que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme Lei Estadual n.º 13.994 de 18 de setembro de 2001.

_____, _____ de _____ de 20____.
(cidade/data)

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa, e/ou constando carimbo, e/ou informações que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2022

_____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____,

DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 20____.
(cidade/data)

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa, e/ou constando carimbo, e/ou informações que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 20____.
(cidade/data)

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa, e/ou constando carimbo, e/ou informações que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO VIII – DADOS PARA ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2022

Consideradas para a Elaboração da Minuta do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os dados que integrarão a Nota Fiscal, para fins de Faturamento. Seu teor é de inteira responsabilidade da empresa licitante.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

Telefone: () _____ Fax: () _____ E-mail: _____

Endereço Completo da Empresa: (Logradouro, nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP)

DADOS DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do Contrato será necessária a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar contratos).

Nome Completo: _____

Endereço/Domicílio Completo (Logradouro, nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP)

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Cargo que ocupa na empresa: _____

RG (Órgão e Estado emissor): _____ Data da Expedição: _____

CPF: _____

E-mail: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2022

Termo de Contrato n.º ----/2022, para a AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual e a pessoa jurídica

_____.

Aos --- dias do mês de ----- do ano de 2.0___, o Município de Cachoeira de Minas, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica -----, CNPJ n.º -----, Inscrição Estadual n.º -----, com sede na -----, n.º ----, Bairro ----- em -----, Estado de -----, neste ato representado pelo Sr.(a) -----, --- -----, portador(a) do CPF n.º ----- e do RG n.º -----, residente e domiciliado(a) em -----/----, doravante denominada CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 026/2022 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 014/2022, celebram o presente contrato, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição de jogos pedagógicos para manutenção dos setores de Assistência Social e Educação, conforme especificados no formulário de proposta do Pregão Presencial n.º 026/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Contrato será válido até 31 de Dezembro de 2022, iniciado a partir da data de sua assinatura, ou até o fornecimento total dos produtos licitados, o que primeiro ocorrer, para fornecimento parcelado e/ou na medida da necessidade do Órgão Licitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO

3.1 - A aquisição dos produtos constantes do Anexo II será recebido mediante a apresentação de AUTORIZAÇÃO, através de ORDEM DE FORNECIMENTO devidamente datada e assinada pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 - A contratante pagará à contratada a importância de R\$ ----- (-----), que para efeito legal passa a ser o valor do presente contrato, conforme consta:

Item	Especificação	Quantidade/ Unidade	Marca/ Fabricante	V. Unitário Proposto (R\$)
...				

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1 - Os preços propostos, resultantes do Processo Licitatório n.º 014/2022 mencionados no Anexo II do Pregão Presencial n.º 026/2022 são fixos até a vigência do Contrato, contados a partir da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES

6.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão atendidas pelas dotações orçamentárias, constantes na Lei do Orçamento do Município n.º 2.686 de 10 de Dezembro de 2021, a seguir: 02.04.01.12.361.1202.2.005.339030-52; 02.04.01.12.365.1203.2.014.339030-72; 02.04.01.12.365.1206.2.020.339030-78; e 02.06.02.08.244.0801.2.047.339030-371.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – O licitante ficará obrigado a:

7.1.1 – Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas nos itens 9.3 e 9.4 deste Edital. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes;

7.1.2 – Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

7.1.3 – **Fazer a entrega total dos produtos constantes na Ordem de Fornecimento no prazo MÁXIMO de 20 (Vinte) dias, a contar do recebimento da O.F. para entrega da(s) mercadorias(s) licitada(s), no seguinte endereço: Rua Padre Sergio, n.º 237, Centro, em Cachoeira de Minas, no Almoxarifado Municipal, horário entre 08h00 às 11h00 das 13h00 às 15h30.**

7.1.4 - Fornecer somente materiais de ótima procedência, os quais serão inspecionados na entrega pelo Encarregado de Almoxarifado e pelas Secretarias requisitantes.

7.1.5 - Não alterar o valor da proposta em hipótese alguma, devendo estar nela incluída qualquer eventualidade que possa ocorrer, inclusive o transporte dos produtos, até o local de entrega.

7.1.6 – Fornecer os produtos às suas custas (impostos, taxas, transporte e demais encargos), mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas quanto ao fornecimento dos objetos desta licitação poderão ser aplicados ao licitante alternativa ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

8.1.1– Advertência;

8.1.2 – Multa de até 10% (Dez Por Cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

8.1.3 - Multa de 10% (Dez Por Cento) do valor remanescente da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;

8.1.4 - 2% (Dois Por Cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para aquisição dos produtos;

8.1.5 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (Dois) anos; e

8.1.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

8.3 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 - As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

10.2 - A Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98 regerá subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

10.3 - O foro do presente Contrato será o da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 02 (Duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, ---- de ----- de 2.0_____.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr(a). -----
PESSOA JURÍDICA

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____



ANEXO X - PASSO A PASSO DO SOFTWARE PARA LANÇAMENTO DOS PREÇOS

As informações abaixo deverão ser seguidas para o lançamento dos preços no software.

Retirando o arquivo no site oficial nomeado com “modelo_cotacao PREGAO XXX.XX” e com a extensão .rar, baixar e abrir. Assim que abrir, extrair o arquivo compactado, conforme mostra na FIGURA 1, ou descompactar dependendo do programa a qual irá abri-lo.

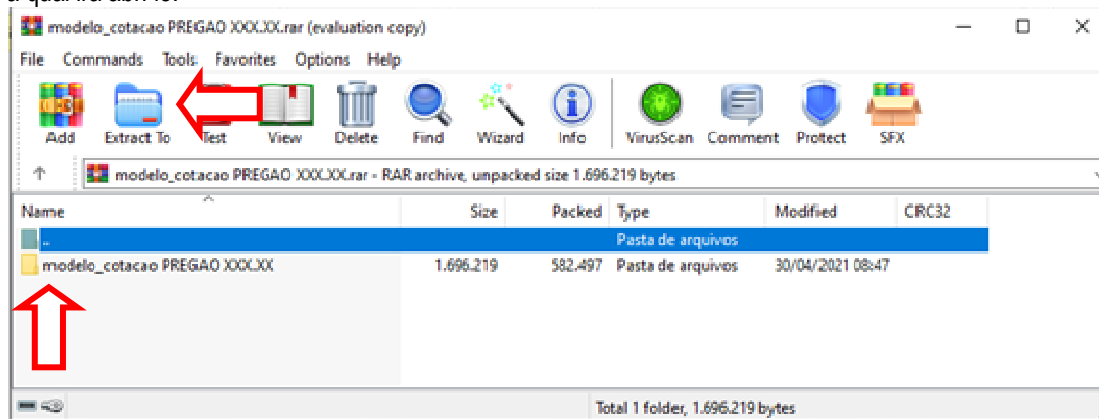


FIGURA 1 – Arquivo .rar

Salvar o arquivo diretamente no pen drive ou CD regravável, que será colocado dentro do envelope de proposta comercial, e descompactar a pasta (extrair os arquivos compactados).

Após descompactar, fechar o arquivo .rar e abrir o arquivo extraído, conforme FIGURA 2.

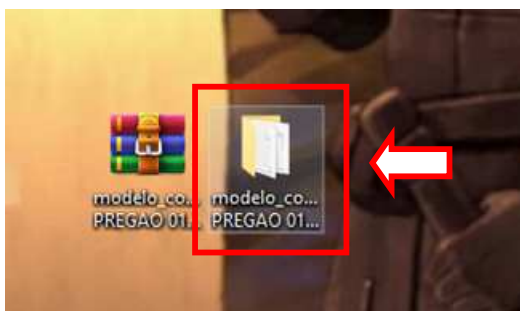


FIGURA 2 – Arquivo extraído

Abriu o programa nomeado como "Cotação2" – e preencher os campos “Nome do Fornecedor” e “CNPJ / CPF”, conforme FIGURA 3.

Cadastro Fornecedor

Nome Fornecedor:

CNPJ / CPF:

OK Cancelar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

FIGURA 3 – Dados da empresa

Para preencher a Proposta clicar em “Cotação” - "Cotação Geral", conforme FIGURA 4. Lançar os valores unitários e suas marcas. Fazer isso nos itens de interesse da empresa até terminar a cotação. Se caso a empresa não for cotar todos os itens de uma só vez, é só clicar em voltar e depois em sair que a cotação será salva automaticamente para poder continuar depois.

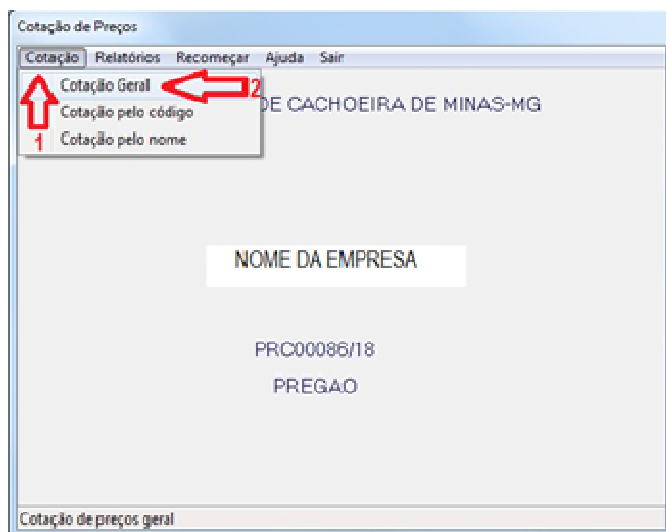


FIGURA 4 – Cotação

Terminando, a empresa poderá conferir seus preços em "Relatórios" - "Conferência de Preços". Conferindo poderá gerar a proposta final em "Relatórios" - "Impressão da proposta final", conforme FIGURA 5 (lembre-se de estar conectado a uma impressora), assim será gerado o código de validação na última página da proposta.

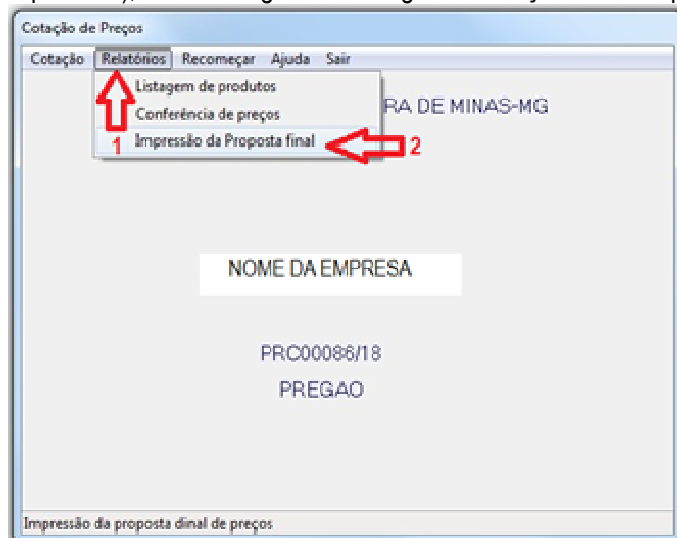


FIGURA 5 – Impressão final da proposta

Após gerar a Proposta Final verificar se estão na pasta os arquivos "regin" e "regcab", conforme FIGURA 6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

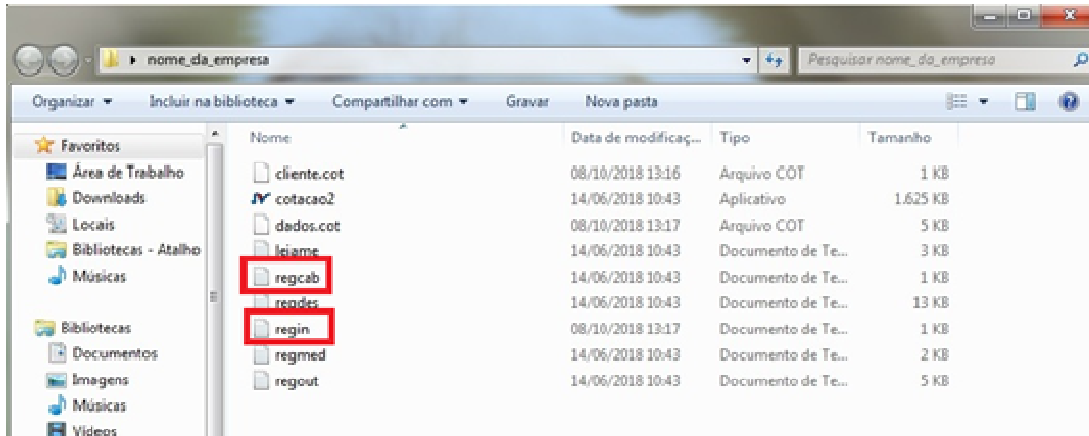


FIGURA 6 – Conferência de arquivos.

Uma vez gerado o código de validação a cotação não poderá ser alterado. Caso precise ser alterada, deverá fazer todos os passos novamente e o código de validação anterior perderá sua validade, sendo necessária nova impressão final da proposta, gerando assim novo código de validação.

Se caso não salvou o arquivo inicialmente no pen drive ou CD gravável, que será colocado dentro do envelope de proposta comercial, deverá depois de terminar toda a cotação, copiar todos os arquivos para o mesmo. Após abrir a proposta da empresa em nosso sistema, se for pen drive, o mesmo será devolvido à licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2022

EMPRESA/CNPJ:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone/Fax:

e-mail:

Obtivemos, por meio do acesso à página www.cachoeirademinas.mg.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.cachoeirademinas.mg.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.